



PODER EXECUTIVO
Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	050/2017
DATA	31/07/2017
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	31/07/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	235/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	DIA 31/08/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

ROSIANE O. LIMA GONÇALVES – CONTRATO 105/2017



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 31 de JULHO de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

SR. WALDILAINÉ DE ANDREA DA SILVA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, junto ao governo federal e estadual com representações em Brasília-DF e Curitiba-PR, atendendo in-loco sempre que solicitado para o período de 12 meses.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALDILAINÉ ANDREA DA SILVA
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 074/2017 DE 01/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sra. WALDILAINE ANDREIA DA SILVA, Secretária de Planejamento Administrativo, mediante protocolo em 31/07/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, junto ao governo federal e estadual com representações em Brasília-DF e Curitiba-PR, atendendo in-loco sempre que solicitado para o período de 12 meses, no valor máximo de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MÉDIA PREÇO - VEÍCULOS NOVOS SAÚDE

SETORES: **TODAS SECRETARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	PROJET	LEO DA BOTA	L.S. CONSULTORIA	MÉDIA	TOTAL MERC.
LOTE 01							
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
2						R\$ -	R\$ -
3						R\$ -	R\$ -
4						R\$ -	R\$ -
5						R\$ -	R\$ -
6						R\$ -	R\$ -
7						R\$ -	R\$ -
8						R\$ -	R\$ -
9						R\$ -	R\$ -
10						R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ 37.200,00



PROJJET
ASSESSORIA

123

Projjet – Assessoria

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Japira - PR:

A Empresa R G SANCHES & CIA LTDA - ME, CNPJ n. ° 10.605.924/0001-75, sediada rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183 andar 1 sala 3, CEP 87880-000, em Guairaçá, estado do Paraná, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados:

Valor Máximo Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx.	Unit.Valor Máx>Total.
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, atendimento in-loco sempre que solicitado.	12	MESES	RS 2.500,00	RS 30.000,00
				Total	RS 30.000,00

1 – o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias;

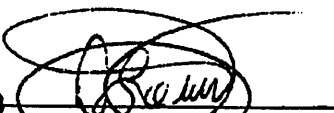
2 – Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços objeto da presente licitação;

3 – Objeto específico: ~~Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, atendimento especializado todos os dias uteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do município, e atendimento in-loco sempre que solicitado.~~

Guairaçá- PR., 17 de Julho de 2017.

10605924/0001-75

R. G. SANCHES & CIA. LTDA. - ME
RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183
1º ANDAR - SALA 03
CENTRO - CEP 87880-000


José Dersy Sanches
Sócio - Proprietário

QUAIRAÇÁ - PR

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira n 1183, Andar 1 Sala 3 Cep: 87880-000 Guairaçá - PR
CNPJ: 10.605.924/0001-75 Ins. Municipal: 889876 Fone/Fax: (44) 3442 - 1135 / 9113 7343

À Comissão de Licitação – Japira – Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação deste município a nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, de intermediação e conclusão de convênios, pré – projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo Estadual, com representante em Curitiba Pr, com atendimento em loco sempre que solicitado, com atuação de (12) meses, pagamento mensal, no valor total global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

O Prazo de validade deste orçamento é de (60) dias, contados a partir desta data.

Atenciosamente

17.308.645/0001-99
E. H. R. ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA.
RUA NORMINDO JOSÉ DOS SANTOS, CENTRO
87220-000 - SÃO TOMÉ - PR

São Tomé-PR, 21 de Julho de 2017.



Eliel Hernandes Roque
CPF: 058.437.178-01
Sócio Administrador

L. S. CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº. 75.133.470/0001-22

COTAÇÃO DE PREÇO
ORÇAMENTO

A empresa L. SABINO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA (L.S CONSULTORIA) inscrita no CNPJ sob o nº. 75.133.470/0001-22, com sede a Rua Ramiro Manoel Barbosa nº. 116, Jardim Alvorada, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, vem respeitosamente apresentar a seguinte proposta de prestação de serviços de consultoria administrativa, junto a Prefeitura Municipal de Japira - Paraná:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF E JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, SEM LIMITES DE ATENDIMENTOS EM DIAS UTEIS, VISITA IN-LOCO SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.

Item	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF E JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, SEM LIMITES DE ATENDIMENTOS EM DIAS UTEIS, VISITA IN-LOCO SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.	LS	MÊS	12	R\$ 3.200,00	R\$ 51.200,00
Valor Total: R\$ 51.200,00 Cinquenta e um mil e duzentos reais.						

São Jorge do Patrocínio 27 de julho de 2017.


Leandro Aparecido Sabino
L.S. CONSULTORIA LTDA

Rua Ramiro Manoel Barbosa 116, São Jorge do Patrocínio - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 31/07/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada em acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, junto ao governo federal e estadual com representações em Brasília-DF e Curitiba-PR, atendendo in-loco sempre que solicitado para o período de 12 meses, no valor máximo de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 31/07/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, junto ao governo federal e estadual com representações em Brasília-DF e Curitiba-PR, atendendo in-loco sempre que solicitado para o período de 12 meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **31/07/2017**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de AGOSTO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando contratação de empresa especializada em acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, junto ao governo federal e estadual com representações em Brasília-DF e Curitiba-PR, atendendo in-loco sempre que solicitado para o período de 12 meses, conforme solicitação expedida pela Sra. WALDILAINE ANDREIA DA SILVA, Secretária de Planejamento Administrativo, mediante protocolo em 31/07/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de AGOSTO de 2017.

DA: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de AGOSTO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de AGOSTO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de empresa especializada em acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, junto ao governo federal e estadual com representações em Brasília-DF e Curitiba-PR, atendendo in-loco sempre que solicitado para o período de 12 meses, conforme solicitação expedida pela Sra. WALDILAINE ANDREIA DA SILVA, Secretária de Planejamento Administrativo, mediante protocolo em 31/07/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 125/2017

Termo de Referência

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/07/2017	1
125	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
37380-0	WALDILAINE ANDREA DA SILVA	235/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONFORME SERVIÇO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
03	Administração e Planejamento	30 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SETOR DE COMPRAS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO EM ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF E CURITIBA - PR.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVENIOS, PRE-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL COM REPRESENTAÇÕES EM BRASÍLIA-DF E CURITIBA-PR, ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005645	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	MES	12,00	3.100,00	37.200,00
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360	0000 Recursos Ordinários (Livres)		12,00		37.200,00
	Do Exercício				
				TOTAL	37.200,00
				TOTAL GERAL	37.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006	37.200,00
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E	37.200,00



Município de Japira

Solicitação 125/2017

Termo de Referência

239

Equip plano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/07/2017	1
125	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
37380-0	WALDILAINE ANDREIA DA SILVA	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONFORME SERVIÇO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
03	Administração e Planejamento	30 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SETOR DE COMPRAS		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO EM ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS COM REPRESENTAÇÃO EM BRASILIA - DF E CURITIBA - PR.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVENIOS, PRE-PROJETOS, TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS, TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL COM REPRESENTAÇÕES EM BRASILIA-DF E CURITIBA-PR, ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO POR UM PERIODO DE 12 MESES.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
005645	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	MES	12,00	3.100,00	37.200,00
				TOTAL	37.200,00
				TOTAL GERAL	37.200,00



Município de Japira

Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Processo 236/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	1.13.5645 SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	12,00	MES	3.100,00	37.200,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	37.200,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	37.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para Secretaria Municipal de Japira. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 14/08/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 02 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Agosto de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 31 (trinta e um) de Julho de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

70798/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, destinados a utilização em inseminação bovina para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 031/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 31 (trinta e um) de Julho de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

70800/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2017, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral, para uso da Divisão Municipal de Esportes.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 032/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Agosto de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

70802/2017

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. 36/2017. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: Registro de Preço de medicamentos hospitalares. Abertura: Dia 15/08/2017 às 09:00. Informações Complementares: Departamento de Licitação, Praça Minas Gerais, 175, das 08h00min às 16h00min. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br.

Jaboti, 01/08/2017.

João Antonio Juventino de Siqueira, Pregoeiro Oficial

70902/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93

e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para Secretaria Municipal de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 14/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 02 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

71033/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2017, às 09:00 h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 08/2017 – PMMCR, para a Execução de Pavimentação Poliédrica em ruas do Bairro Marechal, com recursos através de Contrato de Repasse nº 780499/2012 – MCIDADES/CAIXA, no valor máximo de R\$ 145.332,09, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 07-08-2017, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Fornecedores, consulta de licitações, escolher o edital e download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

70351/2017

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2017, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME ou EPP, conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de material para manutenção e sinalização viária do município.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 17 de agosto de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações, Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de agosto de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

70695/2017

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017-PMM em 31 de julho de 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliários em geral (cadeiras plásticas, conjuntos escolares composto por carteira e cadeira, camas tipo beliche, sofás, cabideiros, mesas, armários, etc.), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística -SEPAT. Entregas dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de agosto de 2017. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de agosto de 2017, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

70117/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

71033/2017

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
050/2017

Órgão

PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

E-mail

licitacao@japira.pr.gov.br

Enviada em

02/08/2017 13:54

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Japira**◆ **Aviso - CIS****Aviso Pregão Presencial 50-2017** **Dioe.rtf****104,53 KB**

Data de publicação

**03/08/2017** Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico**AGUARDANDO TRIAGEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para Secretaria Municipal de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 14/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 02 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
REF: CONCORRÊNCIA 01/2017

A Comissão de Licitação do Município de São José da Boa Vista comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Concorrência nº 01/2017, que após a análise dos Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial das proponentes, chegou à seguinte Classificação Provisória:

Clas.	Proponente	Nota Final	Valor Proposto
01º	Objetiva Concursos Ltda.	9,13.	R\$ 22.980,00
02º	Conesp Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda	8,09	R\$ 18.000,00
03º	Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda EPP	8,06	R\$ 25.000,00

A Comissão informa ainda que, conforme o art. 109 da Lei Federal 8.666/93, encontra-se aberto o prazo para a apresentação de recursos. Transcorrido o prazo estipulado, caso não sejam apresentados recursos, os autos seguirão para homologação e assinatura do contrato. As fórmulas utilizadas para alcançar a nota final encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 02 de agosto de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº. 08/2017

Ivan Rosa
Secretário

Lucélia Juc Dias
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.534/2017.

Ementa: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no §2º do artigo 5º da Resolução /SEED nº 1.422 de 20 de abril de 2011.

Decreta:

Artigo 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, nesta municipalidade.

Artigo 2º - Para constituir o referido Comitê ficam nomeados os seguintes membros:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular:	Cristina Scoton Ortiz Passos	RG 5.646.272-4/PR
Suplente:	Terezinha de Carvalho Gomes	RG 3.847.172-4/PR

II. Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação

Titular:	Maria Lucia de Rezende	RG 4.657.013-8/PR
Suplente:	Roberto Domingues	RG 5.136.777-4/PR

III. Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação

Titular:	Rita de Cássia Castanheira	RG 4.625.295-0/PR
Suplente:	Andréia Aparecida de Godoi	RG 6.735.068-5/PR

IV. Representante de Pais de Alunos

Titular:	Viviane Tiburcio da Luz	RG 4.569.978-1/PR
Suplente:	Pauliane Pereira	RG 9.480.964-9/PR

V. Representante de Alunos

Titular:	Lucas Rosa Faustinoni de Carvalho	RG 13.535.384-1/PR
Suplente:	Isabella Caroline Belizário Batel	RG 13.948.424-0/PR

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571-1122

CNPJ: 76.919.083/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS Nº 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados abaixo, conforme resultado final devidamente publicado:

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA – Rg. 5.011.845-2 – Serviços Gerais

SALETE APARECIDA DO PRADO – Rg. 8.844.758-1 – Serviços Gerais

Os convocados deverão comparecer até o dia 08 de Agosto de 2017, das 08h às 11h30min. ou das 13h às 17h, no Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Paraná, 2085, prédio principal da Educação de Siqueira Campos, para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré-admissionais.

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2017

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Objeto: "Aquisição de camisetas para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil, Escola Municipal Cecília Meireles, Grupo da Terceira Idade e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para assim dar continuidade ao trabalho que vem sendo prestado pelos Departamentos solicitantes, por um período de até dia 31 de Dezembro de 2017, nos termos da Lei". Com base nas informações constantes do Processo nº 059/2017, referente ao Pregão Presencial nº 055/2017 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR: BACELAR E BACELAR LTDA - ME, CNPJ Nº 04.086.793/0001-64, Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Comércio, Bairro Centro, Cidade: Ibatí, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, no valor total de R\$ 13.387,30 (Treze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 01 de Agosto de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que seria às 09h00min do dia 14/08/2017 **SERÁ PRORROGADA PARA O DIA 31/08/2017 AS 09h00min**. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, www.Japira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 10 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que abertura será no dia **22/08/2017 às 09h00min SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 31/08/2017 AS 14h00min** O CREDENCIAMENTO se dará para Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 14 DE AGOSTO DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 10 de Agosto de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 110/2017

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 048/2015, Homologado através da Portaria 120/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 11/08/2017, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 048/2015 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: ENFERMEIRO

RG	NOME	CARGO
9.952.346-8	DAYANE DO PRADO	ENFERMEIRO

Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 048/2015.

Art. 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 059/2017

Objeto: **Aquisição de peças para máquinas, tratores e implementos agrícolas para manutenção preventiva e corretiva bem como aplicação de peças para que os maquinários estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, qualidade, racionalidade e economicidade dos trabalhos demandados pelo município, maquinários estes lotados nos Departamentos de Obras e Agropecuária Municipal. A aquisição das peças será de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, por um período de 12 meses.** Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 136/2017 - Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob nº-84.880.137/0001-78, no valor de R\$ 77.941,93 (Setenta e Sete Mil Novecentos, Quarenta e Um Real e Noventa e Três Centavos), Contrato: 137/2017 - Contratada: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº07.530.236/0001-89, no valor de R\$ 94.964,50 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), Contrato nº 135/2017 - Contratada: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº00.320.955/0001-26, no valor de R\$ 124.386,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), Contrato nº 138/2017 - Contratada: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.366.488/0001-00, no valor de R\$ 79.061,60 (Setenta e Nove Mil Sessenta e Um Real e Sessenta Centavos). Vigência: 12 Meses. Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Agosto de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Com base nas informações constantes do Processo nº 063/2017, referente ao Pregão Presencial nº 059/2017, para aquisição de peças para máquinas, tratores e implementos agrícolas para manutenção preventiva e corretiva bem como aplicação de peças para que os maquinários estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, qualidade, racionalidade e economicidade dos trabalhos demandados pelo município, maquinários estes lotados nos Departamentos de Obras e Agropecuária Municipal. A aquisição das peças será de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, por um período de 12 meses, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 84.880.137/0001-78, vencedora de 124 itens, no valor de R\$ 77.941,93 (Setenta e Sete Mil Novecentos, Quarenta e Um Real e Noventa e Três Centavos), empresa: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-89, vencedora de 92 itens, no valor de R\$ 94.964,50 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), empresa ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº00.320.955/0001-26, vencedora de 124 itens, no valor de R\$ 124.386,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), empresa: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº48.366.488/0001-00, vencedora de 69 itens, no valor de R\$ 79.061,60 (Setenta e Nove Mil Sessenta e Um Real e Sessenta Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Agosto de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 108/2017

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;
Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que o servidor está lotado;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para as servidoras abaixo relacionadas, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4361	INDIA ESTELA DE ARAUJO LIMA	01/08/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011 à 01/08/2016	14/08/2017 à 11/11/2017
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	02/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2012 à 12/06/2017	01/09/2017 à 29/11/2017
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	02/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2012 à 12/06/2017	01/10/2017 à 29/12/2017

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que seria às 09h00min do dia 14/08/2017 **SERÁ PRORROGADA PARA O DIA 31/08/2017 AS 09h00min**. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, www.Japira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 10 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia **31/08/2017 às 09h00min**, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 31/08/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h50min do dia 31/08/2017.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 31/08/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

02.01.2.3. Se for **REPRESENTANTE LEGAL** ou **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Cópia autenticada em **CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br**.

02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (02.01.2.2) no **CRENCIAMENTO**, **NÃO** inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.3.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.01.3.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.01.3.4.2. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

02.01.3.5. “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

02.01.3.5.1. “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

02.01.3.5.2. “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.4. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

02.01.4.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

02.01.4.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”)

02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. OBJETO

03.01. O Objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, atendimento in-loco sempre que solicitado, pelo período de 12 (doze) meses;

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação é de no valor máximo mensal de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

03.03. O valor máximo deverá respeitar o constante acima descrito, bem como o constate do TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital e arquivo de proposta digital que será gerado em nome da empresa participante pelo Departamento de Licitações, Contratos e Convênios do Município de Japira. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste PREGÃO PRESENCIAL;

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e Diário Oficial do Município (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **31/08/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

04.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (04.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

04.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

04.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o “porquê” de suas razões;

04.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

TELEFONE/FAX e E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá retirar o edital e o arquivo de proposta no site da prefeitura municipal ou solicitar em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do ANEXO do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP, etc, com a assinatura RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. **Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

CEP

TELEFONE, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

DATA/HORÁRIO

08.01.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.1.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

08.01.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores.

08.01.1.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, e cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.

08.01.1.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.1.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.1.6. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como do anexo da Proposta de Preços;

08.01.1.7. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.2.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.2.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.2.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

08.01.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.3.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.3.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com objeto similar ao licitado e emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com descrição taxativa das atividades similares a do objeto do presente certame;

08.01.4.1.1. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.4.2. Diploma ou Declaração de Instituição de Ensino superior devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC, nas áreas de administração pública ou contabilidade, da pessoa do administrador ou funcionário da empresa;

08.01.4.2.1. Em se tratando de funcionário da empresa, deverá ser apresentada a comprovação de vínculo empregatício, através de Registro em Carteira e Ficha de Registro OU Contrato de Prestação de Serviços com as assinaturas reconhecidas em cartório;

08.01.4.3. Declaração expressa pela empresa participante, de que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preenche todos os requisitos exigidos na habilitação; **(assinatura reconhecida em cartório)**

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.05. Com preços manifestadamente inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.06.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, ou seja, o "porque", onde será constado em Ata da Sessão. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01. A CONTRATADA obrigará-se-á prestar:

11.01.01. Acompanhamento, com no mínimo 02 (duas) vezes/dias, por semana na sede do Município em lugar estipulado pela Administração no momento do contrato;

11.01.02. Acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, com análise técnica e parecerista, sob os aspectos;

11.01.03. Referendados junto à Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União 8443/92.

11.01.04. Consultas, Pareceres e assessoramento de processos administrativos referentes ao Município, de análise recomendatória preventiva do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.01.05. Análise, acompanhamento e assessoramento a processos que tramitam nas Cortes de Contas do Paraná e da União.
- 11.01.06. Assessoria dos processos licitatórios, contratos administrativos e convênios, com base nas decisões e recomendações atuais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União.
- 11.01.07. Reuniões mensais ou quinzenais (critério da administração), junto aos funcionários responsáveis pelo controle interno, procuradoria, comissão de licitações e órgãos envolvidos pela atribuição do objeto.
- 11.01.08. Fornecer ferramenta consultiva na modalidade e-mail, no ato da assinatura do contrato, que será adotada entre a administração e a fornecedora do respectivo serviço, para consultas e respostas oriundas das atividades acima descritas, sem prejuízo de outras ferramentas disponíveis e usuais.
- 11.01.09. Prestar o serviço de forma semanal, com atendimento de corpo técnico junto à administração, bem como no escritório da empresa contratada, telefone e e-mail, conforme conveniência da administração.
- 11.01.10. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;
- 11.01.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste PREGÃO PRESENCIAL;
- 11.01.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.01.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.01. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 14.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.01.1. Advertência;

- 14.01.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

- 14.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 14.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

15. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”).*

15.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”).*

15.02.1. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93).*

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.01. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

16.01.1. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme exigências do Município de Japira/PR, no prazo estipulado;

17. DO PAGAMENTO

17.01. Será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

17.02. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme “DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

19. DA RESCISÃO

19.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 21.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

- 22.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 17 de Agosto de 2017.

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, atendimento in-loco sempre que solicitado.	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 37.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 050/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto referente ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços anexa.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo de proposta digital gravada;
-

Atenciosamente,

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa _____, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em organização administrativa, conforme especificações constantes no Objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. **Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sita na _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, atendimento in-loco sempre que solicitado, conforme especificações constantes na proposta de preços da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

- 1) O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme **DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011**.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
2. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme exigências do Município de Japira/PR, no prazo estipulado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

- 1) **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1.1. Fazer o pedido na forma ajustada, e,
- 1.2. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 2.1. Acompanhamento, com no mínimo 02 (duas) vezes/dias, por semana na sede do Município em lugar estipulado pela Administração no momento do contrato;
- 2.2. Acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, com análise técnica e parecerista, sob os aspectos;
- 2.3. Referendados junto à Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União 8443/92.
- 2.4. Consultas, Pareceres e assessoramento de processos administrativos referentes ao Município, de análise recomendatória preventiva do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União.
- 2.5. Análise, acompanhamento e assessoramento a processos que tramitam nas Cortes de Contas do Paraná e da União.
- 2.6. Assessoria dos processos licitatórios, contratos administrativos e convênios, com base nas decisões e recomendações atuais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União.
- 2.7. Reuniões mensais ou quinzenais (critério da administração), junto aos funcionários responsáveis pelo controle interno, procuradoria, comissão de licitações e órgãos envolvidos pela atribuição do objeto.
- 2.8. Fornecer ferramenta consultiva na modalidade e-mail, no ato da assinatura do contrato, que será adotada entre a administração e a fornecedora do respectivo serviço, para consultas e respostas oriundas das atividades acima descritas, sem prejuízo de outras ferramentas disponíveis e usuais.
- 2.9. Prestar o serviço de forma semanal, com atendimento de corpo técnico junto à administração, bem como no escritório da empresa contratada, telefone e e-mail, conforme conveniência da administração.
- 2.10. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;
- 2.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste PREGÃO PRESENCIAL;
- 2.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE** em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 1 de 3

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Paranavai-PR, Titular, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.300.149-96, portadora da carteira de identidade RG nº. 93526503/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Cândido Berthier Fortes, 2012, Casa, Centro, Guairaçá - PR, CEP: 87880-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183, Andar 1º Sala 4, Centro, Guairaçá - PR, CEP 87880-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de 80.000,00 (oitenta mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da EIRELI será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PROCESSAMENTO DE DADOS, SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL, SOLUÇÕES EM REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA; CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS; ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE JORNAIS EM MEIO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA; SUPORTE NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (HELP DESK); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 14:21 SOB Nº 415037862
PROTOCOLO: 152481168 DE 30/06/2015. NIRE: 4160037862
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/07/2015

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 2 de 3

respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta - se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 14:21 SOB Nº 41600378024.
PROTOCOLO: 152481168 DE 30/06/2015. NIRE: 41600678024.
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/07/2015

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Terra Rica - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guairaçá - PR, 24 de junho de 2015.



Rosiane Oliveira Lima Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRÁ - PARANÁ

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ~~
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/08/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 14:21 SOB Nº 41600378024.
PROTOCOLO: 152481168 DE 30/06/2015. NIRE: 41600378024.
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/07/2015

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Reconhecimento por verdadeira a firma de,
ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES. De que dou fé
Em test.º da verdade
Guairaçá, 30 de Junho (06), de 2015

Francisca A. A. Oliveira - Tabelião Oficial
Everson R. A. de Oliveira - Tabelião e Oficial Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
aQHc.90dnL.1d441
Controle:
MxHlp.LpUS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRÁ

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM ORIGINAL
30/08/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 14:21 SOB Nº EM
41600378024.
PROTOCOLO: 152481168 DE 30/06/2015. NIRE: 41600378024.
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI

Libertad Boqus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/07/2015

(Handwritten scribble)

EM 31/08/17
CONFÉLITE ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.909.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 65.920-000 - Japira

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DAS CIDADES
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSITO

ROSEME OLIVEIRA LIMA
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9352650-3 PR

CPF 057.300.149-96
DATA NASCIMENTO 01/02/1986

FILIAÇÃO JOSE OLIVEIRA LIMA
ROSELI APARECIDA MAQUETTI LIMA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. B

VALIDADE 12/09/2019
1ª HABILITAÇÃO 11/08/2004

03386765513
Nº REGISTRO

ROSEME OLIVEIRA LIMA

GUARAPACÁ, PR
ASSINATURA DO PORTADOR

12/09/2014
DATA EMISSÃO

28589800508
ASSINATURA DO EMISSOR
PR907743090

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
994675038

994675038
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico e dou fé que o presente confere com o Documento original apresentado neste Cartório e devolvido à parte

Guairacá, 30 de 08 de 2017

Eusebio Rogério A. Oliveira - Tabelião e Oficial Designado





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0037802-4	CNPJ 22.762.257/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2015	Data de Início de Atividade 01/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183-ANDAR 1º; SALA 4.; CENTRO, GUAIRAÇÁ, PR, 87.880-000			
Objeto Prestação de serviços de Instalação e Implantação de programas de Informática e Web sites; Serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos de informática; Processamento de dados, soluções em informática digital, soluções em redes de comunicação de dados; Comercio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, móveis de informática, softwares; Comercio varejista de equipamentos de monitoramento e segurança; Cursos técnicos e gerenciais; Análise e preparação de documentos; Digitalização de documentos; Tratamento de dados, Provedor de serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Edição e Diagramação de Jornais em Meio Eletrônico; Manutenção de Sistemas de informática; Suporte na Área da tecnologia da informação, (Help Desk); Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES 057.300.149-96	Administrador Sim	Início do Mandato 01/07/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/07/2015 Número: 20152481150 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/486800-6

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRÁ - PARANÁ

LM
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CNPJ 77.968.170/0001-99
31/08/17

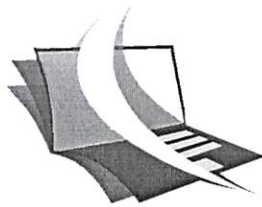
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174868006 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 10/08/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GRC Digital

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.762.257/0001-13**, inscrição estadual 90699342-23, com sede na **RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1186**, CEP **87880-000**, na cidade de **Guairaçá-PR**, neste ato representada por sua **Proprietária, ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES** brasileira, **casada, empresária**, portadora da cédula de identidade RG nº (**Nº 9.352.650.3 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **057.300.149-96**, **DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves

Proprietária

22 762 257/0001-13

**ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME**

RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183

CENTRO CEP 87880-000

GUAIRAÇÁ PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE Cópia ORIGINAL
EM 31/05/17

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049
87880-000 Centro – Guairaçá Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira, 30 de Agosto de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 050/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES

Proprietária

22 762 257/0001-13
ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME
RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183
CENTRO CEP 87880-000
L GUAIRAÇA PR

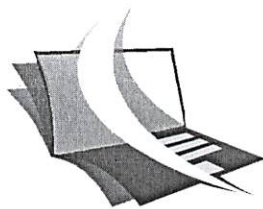
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.881/0001-32
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
EMPENHO EM
31/08/17

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049
87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

CARTA CREDENCIAL

À PROPONENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. YASSER ROCHA ALDAYAH, portador da Cédula de Identidade RG nº 4748429-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.189-55, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

JAPIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017



ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves

Proprietária

22 762 257/0001-13

ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME

RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183

CENTRO CEP 87880-000

GUAIRACÁ PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro,
CEP 87.880-000 - JAPIRA - PARANA

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049
87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COMO ORIGINAL

EM

31/08/17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Reconheço por semelhança(s) firma(s) de:
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, ÀS
15:59. hs. De que dou fé.

~~Em test.º da verdade.~~

Guairacá, 30 de Agosto (08), de 2017.



Everson R. A. de Oliveira - Tabelião e Oficial Designado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Tpt6j.Jm3xp.Zx3j3
Controlo:
a9Njx.dEprh
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
YASSER ROCHA ALDAYAH

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4748429-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 043.848.189-55 01/08/1970

FILIAÇÃO
 ISMAIL TAHA SALIM
 SALEM ALDAYAH
 TEREZA ERNESTINA DAYEH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00408411013 02/12/2018 08/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 02/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 04442565794
 PR906631389

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 834261919

PERDIDO PLASTIFICAR
 834261919

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CNPJ 75.969.881/0001-52
 Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
 CEP 84.920-000 - JAPIRÁ - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 30/08/17




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.762.257/0001-13 **Fornecedor** : ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME **E-mail**: contato@grcdigital.com.br
Endereço : R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA 1183 ANDAR 1 SALA 4 - CENTRO - Guairaçá/PR - CEP 87880-000 **Telefone**: 44-991726049 **Fax**: **Celular**:
Inscrição Estadual: 90699342-23 **Contador**: luiz carlos felix de Jesus **Telefone contador**:
Representante: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES **CPF**: 057.300.149-96 **RG**:
Endereço representante: AV. CANDIDO BERTHIER FORTES 2012 CASA - CENTRO - Guairaçá/PR - CEP 87880-000 **Telefone representante**: 44-991822420
E-mail representante: contato@grcdigital.com.br
Banco: 1 - BB **Agência**: 381-6 - banco do brasil - Paranavaí/PR **Conta**: 1669-1 **Data de abertura**:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÕES	12,00	MES	3.100,00	grcdigital	grcdigital	3.000,00	36.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								36.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :								36.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME
CNPJ: 22.762.257/0001-13

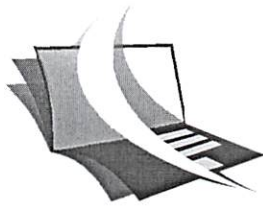
22 762 257/0001-13

ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME

RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183

CENTRO CEP 87880-000

GUAIRAÇÁ PR



GRC Digital

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.762.257/0001-13, inscrição estadual 90699342-23, com sede na RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1186, CEP 87880-000, na cidade de Guairaçá-PR

JAPIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

À Comissão Permanente de Licitação

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto referente ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme proposta de preços anexa.

Condição de Pagamento:

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo de proposta digital gravada;

JAPIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

Atenciosamente,



Rosiane Oliveira Lima Gonçalves

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES

Proprietária

22 762 257/0001-13

ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME

RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183
CENTRO CEP 87880-000

GUAIRAÇÁ PR


Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049
87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Reconheço por semelhança(s) firma(s) de:
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, ÀS
15:55. hs. De que dou fé.

Em test. da verdade.
Guairacá, 30 de Agosto (08), de 2017.



Everson R. A. de Oliveira - Tabelião e Oficial Designado



ENVELOPE Nº 02: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

REGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES - ME

CNPJ: 22.762.257/0001-13

Avenida Candido Berthier Fortes,


CEP 87880-000, Guairaçá-PR

31/08 08:30 – JAPIRA -PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.762.257/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2015
NOME EMPRESARIAL ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRC DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO ANDAR: 1; SALA: 4;	
CEP 7.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRACA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGITALGRC@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9122-2420 / (44) 9172-6049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2017 às 09:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

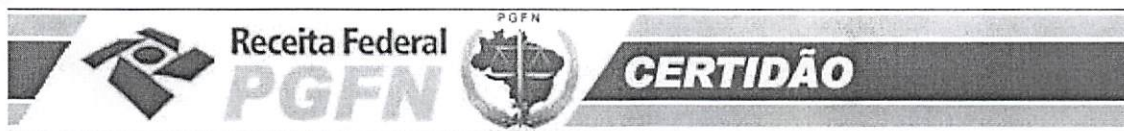
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME**
CNPJ: **22.762.257/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

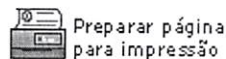
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:31:23 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **F9CB.D587.71ED.C70A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22762257/0001-13
Razão Social: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES EIRELI ME
Nome Fantasia: GRC DIGITAL
Endereço: R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA 1183 1 ANDAR SALA 4 /
CENTRO / GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017

Certificação Número: 2017081707212695144220

Informação obtida em 30/08/2017, às 09:52:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016825866-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.762.257/0001-13**
Nome: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.238.443/0001-87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 73/2017
CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

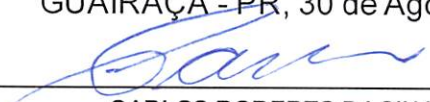
Cadastro: 540087 CPF/CNPJ: 22.762.257/0001-13 Classificação da Atividade: Prestação de Serviço
Contribuinte: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME
Nome Fantasia: GRC DIGITAL
Endereço: RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183
Bairro: CENTRO Cidade: GUAIRAÇA UF: PR
Atividade Econômica Principal
2046 SERVIÇO - OUTROS N/ ESPECIFICADOS

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.
GUAIRAÇA - PR, 30 de Agosto de 2017.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
CHEFE ARRECADAÇÃO URBANA

Válida até 29/09/2017 Qualquer rasura invalida a certidão

Emitido em 30/08/2017 às 11:00:09 por CARLOS ROBERTO DA SILVA - Matrícula Nº 493



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONALVES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.762.257/0001-13

Certidão n°: 136239685/2017

Expedição: 30/08/2017, às 09:56:39

Validade: 25/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONALVES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.762.257/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TERRA RICA

CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE TERRA
RICA/PR
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1155 - Centro
TERRA RICA/PR - 87.890-00

TITULAR
MAURO MARTINS
JURAMENTADOS
JULITA FERNANDES COSTA MAFRA
JULIANA SANTOS
KEITH ALINE CERCATI VALLADAR
VINICIUS MARTINS PRADO
AMANDA FERNANDES MAFRA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), Ações: FALÊNCIAS E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME

CNPJ 22.762.257/0001-13, no período compreendido desde 18/03/1967, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TERRA RICA/PR, 30 de Agosto de 2017


VINICIUS MARTINS PRADO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico e dou fé que o presente confere com o Documento original apresentado neste Cartório e devolvido à parte

Guairacá ³⁰ de ⁰⁸ de 20 ¹⁷

Everson Rogério A. Oliveira
Tabellão e Oficial Designado





MUNICÍPIO DE
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI – ME**, com sede a **Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, 1º andar sala 04, CNPJ: 22.762.257/0001-13**, venceu o procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 001/2017, com vistas a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos na prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, transferência fundo a fundo junto ao governo federal e estadual com representação em Brasília/DF e Curitiba/PR, nas condições fixadas por este instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global, objeto presente edital, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Itaúna do Sul, 16 de Maio de 2017.



Paulo de Tarso H. de Oliveira

Paulo de Tarso Honório de Oliveira
Secretário do Departamento de Compras e Licitações



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR
Agente Delegado Designado: Fabiano Marcelo Garcia

Rua Padre Germano José Mayer, 581
Zona 02 - CEP 87.016-250 - Maringá/PR
(41) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº LoZkh.muRYJ.RD3zO-rHK55.C8Oyt.
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **PAULO DE TARSO HONÓRIO DE OLIVEIRA (53813). *0054***
84314C* Dou fé. Maringá/PR, 17 de maio de 2017
16:08:30h.

Em Teste da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente



Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico e dou fé que o presente confere com o Documento original apresentado neste Cartório e devolvido à parte

Guairacá, 30 de 08 de 2017

Everson Rogério A. Oliveira Tabelião e Oficial Designado



Secretário do Departamento de Notas e Cartões

Faint text at the bottom left, possibly a footer or additional information.

Faint text at the bottom center, possibly a footer or additional information.

FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI

Reconhecida pelo Governo Federal, conforme Decreto N° 69.599, de 23/11/1971 - CNPJ 80.904.402/0001-50
Campus Universitario "Frei Ulrico Goevert" - Av. Gabriel Esperidiao s/n - Fone(0xx44) 3423-3210 - Fax(0xx44) 3423-2178
Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAVAI - PARANA

CERTIDAO

C E R T I F I C A M O S, para os devidos fins, que

o(a) aluno(a) JOSANE DANTAS VIAES

Registro Academico N° 16.2006.010-4

Carteira de Identidade-R.G. n° 8.718.832-9 Estado PARANA

natural do Estado PARANA

nascido(a) a 03 de FEVEREIRO de 1987

concluiu nesta Faculdade Estadual de Educacao, Ciencias e Letras de

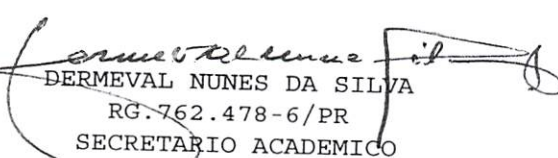
Paranavai, em 21 de DEZEMBRO de 2009

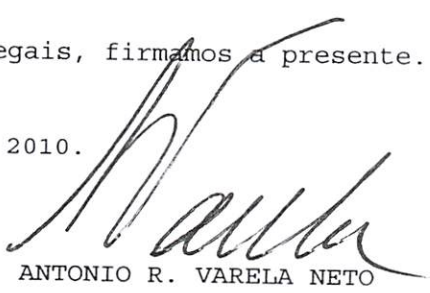
o Curso de graduacao em ADMINISTRACAO - BACHARELADO

RECONHECIDO CONFORME PORTARIA MINISTERIAL N° 334/MEC, DE 26/05/1980,
PUBLICADA NO D.O.U. DE 28/05/1980.

Para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

PARANAVAI, 11 de FEVEREIRO de 2010.


DERMEVAL NUNES DA SILVA
RG.762.478-6/PR
SECRETARIO ACADEMICO


ANTONIO R. VARELA NETO
RG.887.742-4/PR
DIRETOR

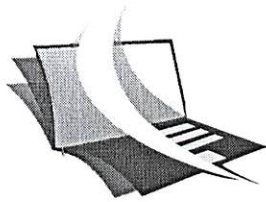


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Certifico e dou fé que o presente confere com o Documento original apresentado neste Cartório e devolvido à parte Guairacá, 30 de 08 de 2017

~~Ryerson Roderio A. Oliveira~~ Tabelião e Oficial Designado





GRC Digital

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita No CNPJ sob o nº 22.762.257/0001-13, com sede na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, sala 4, 1183, Guairaçá, Paraná, neste ato representada por sua proprietária, Rosiane Oliveira Lima Gonçalves, CPF 057.300.149-96, RG 9352650-3 doravante denominado contratante e, de outro lado Josane Dantas Viales, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF 065.031.479-45 RG sob o nº 16.2006.010-4, residente e domiciliado na Rua Constancio Cucato, 1235, na cidade de Guairaçá - Paraná, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado é profissional com formação em Administração – Bacharelado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, e será responsável pela Capacitação na elaboração, análise e acompanhamento de procedimentos licitatórios, bem como processos, editais e contratos, execução e operação do sistema SICONV – Sistema de Gestão de Convênios, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviços de Acompanhamento, análise, elaboração de procedimentos licitatórios, alimentação do sistema SICONV, analista de Sistemas relacionados tudo conforme solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

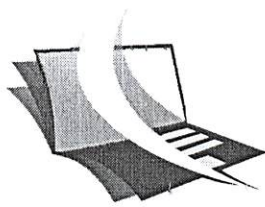
Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaçá Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade, podendo, se assim entender a contratada, (eventualmente serem realizados também na sede do contratante.)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses sendo que, findo o prazo, e necessidade de aviso prévio por escrito considerar-se-á rescindido, ou poderá ser renovado se amplo acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: Pagamento fixo mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante comprovação dos serviços técnicos realizados de forma satisfatória, através das O.S.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;
- e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;
- f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

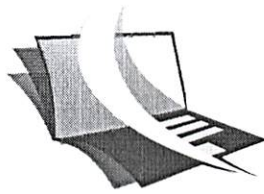
Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com

20/08
gl



GRC Digital

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

b) Comunicar ao contratado sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertine a possíveis danos morais.

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

e) É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência do contratado;
- b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
- c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Terra Rica - Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

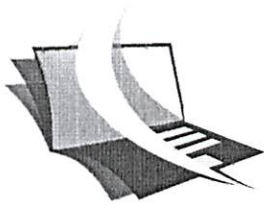
Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com

20/06



GRC Digital

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guairacá, 12 de janeiro de 2017.



Rosiane Oliveira Lima Gonçalves Eireli

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME
Rosiane Oliveira Lima Gonçalves
Sócio - Proprietário
CNPJ sob nº 22.762.257/0001-13
CONTRATANTE



Josane Dantas Viaes

JOSANE DANTAS VIAES
CPF: 039.569.049-82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome

2. CPF:

Ademir Epídio Pedro Junior
106.230.219-27

2. Nome

CPF:

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairacá Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com

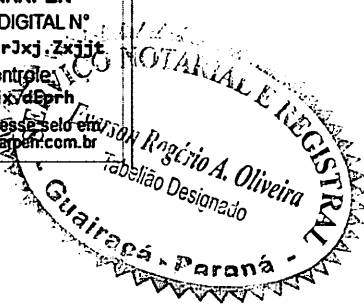
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Reconheço por semelhança(s) firma(s) de:
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES e
JOSANE DANTAS VIAES, ÀS 15:59. hs. De
que dou fé.

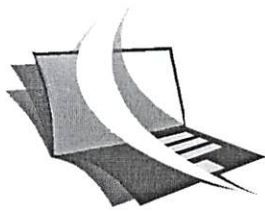
Em test.º da verdade.

Guairacá, 30 de Agosto (08), de 2017.

Everson R. A. de Oliveira - Tabelião e Oficial Designado

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
Tpt6j.JrJxj.Zxjjt
Controle
a9Njx7dEprh
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





GRC Digital

DECLARAÇÃO

A Empresa **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.762.257/0001-13**, inscrição estadual 90699342-23, com sede na **RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1186**, CEP **87880-000**, na cidade de **Guairaçá-PR**, neste ato representada por sua **Proprietária, ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES** brasileira, **casada, empresária**, portadora da cédula de identidade RG nº (**Nº 9.352.650.3 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **057.300.149-96**, Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, daclara ainda que preenche todos os requisitos exigidos na habilitação.

Japira, 30 de Agosto de 2017



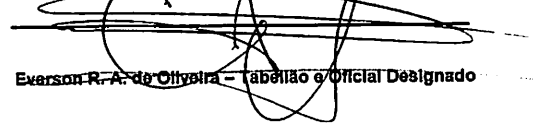
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES

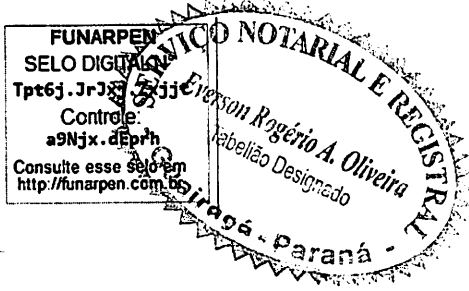
Proprietária

22 762 257/0001-13
ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME
RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183
CENTRO CEP 87880-000
GUAIRAÇÁ PR

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049
87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13
Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Reconheço por semelhança(s) firma(s) de:
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, ÀS
15:55. hs. De que dou fé.
Em test.º da verdade.
Guairacá, 30 de Agosto (08), de 2017.


Everson R. A. de Oliveira - Tabelião e Oficial Designado





GRC Digital

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.762.257/0001-13, inscrição estadual 90699342-23, com sede na RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1186, CEP 87880-000, na cidade de Guairaçá-PR, neste ato representada por sua Proprietária, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 30 de Agosto de 2017

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES

Proprietária

22 762 257/0001-13

ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME

RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183

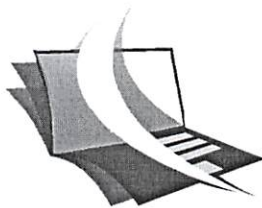
CENTRO CEP 87880-000

GUAIRAÇÁ PR

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049
87880-000 Centro – Guairaçá Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.762.257/0001-13, inscrição estadual 90699342-23, com sede na RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1186, CEP 87880-000, na cidade de Guairaçá-PR, neste ato representada por sua Proprietária, ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, CPF 057.300.149-96, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 30 de Agosto de 2017

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES

Proprietária

22 762 257/0001-13

ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME

RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183

CENTRO CEP 87880-000

GUAIRACÁ PR

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049
87880-000 Centro – Guairaçá Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13
Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.762.257/0001-13**, inscrição estadual 90699342-23, com sede na **RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1186**, CEP 87880-000, na cidade de **Guairaçá-PR**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 30 de Agosto de 2017

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES

Proprietária

22 762 257/0001-13

ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME

RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183

CENTRO CEP 87880-000

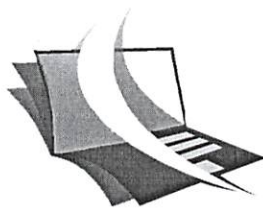
GUAIRAÇÁ PR

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaçá Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ, que a proponente ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.762.257/0001-13, inscrição estadual 90699342-23, com sede na RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1186, CEP 87880-000, na cidade de Guairaçá-PR, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira, 30 de Agosto de 2017

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES

Proprietária

22 762 257/0001-13

ROSIANE OLIVEIRA LIMA
GONÇALVES EIRELI - ME
RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183
CENTRO CEP 87880-000
GUAIRAÇÁ PR

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049
87880-000 Centro – Guairaçá Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13
Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com

ENVELOPE Nº 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME

CNPJ: 22.762.257/0001-13

Avenida Candido Berthier Fortes,

CEP 87880-000, Guairaçá-PR

31/08 08:30 – JAPIRA -PR



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos trinta e um dias de Agosto de 2017 (31/08/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 050/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, da empresa: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME. Às 08h35min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME - CNPJ 22.762.257/0001-13 – RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 – 1º ANDAR SALA 04 - CENTRO – GUAIRAÇA-PR - CEP 87.880-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**. O Pregoeiro comunicou ao



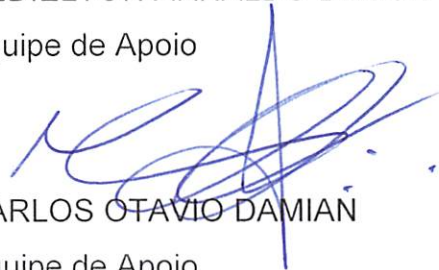
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

presente, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**. e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.

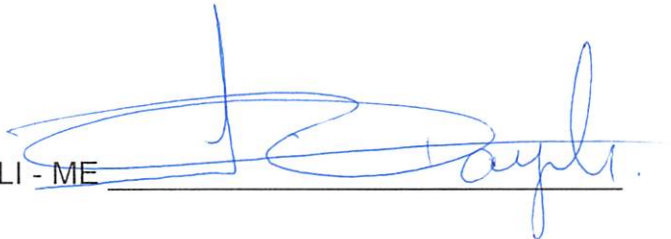

DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Equipe de Apoio


CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Equipe de Apoio

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME





Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 50/2017

Data abertura: 14/08/2017

Data julgamento: 14/08/2017

Data homologação:

CNPJ 22.762.257/0001-13

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORI	MES	12,00	2.990,00 *	GRCDIGITAL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				35.880,00	

CNPJ: 22.762.257/0001-13 - ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

31/08/2017 09:02:00



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 50/2017

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 5645 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS					
37639-6	ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME	22.762.257/0001-13	Classificado	GRCDIGITAL	2.990,00

Qtde itens desertos: 000
Qtde itens frustrados: 000

Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37639-6 ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME								
Representante: 37640-0 ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES								
Lote 001 - Lote 001							35.880,00	
001	5645 SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ORGAN	ME	12,00	Classificado	GRCDIGITAL	2.990,00	35.880,00 *	
VALOR TOTAL:							35.880,00	



Município de Japira - 2017
Relação de Participantes
Pregão 50/2017

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37639-6	22.762.257/0001-13	ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 50/2017

Página:1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 5645 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS				ADQUIRIDO	
37639-6	ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME	22.762.257/0001-13	Classificado	GRCDIGITAL	2.990,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 50/2017

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37639-6 ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME CNPJ: 22.762.257/0001-13 Itens vencidos: 1		
Item 001	5645 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÕES GRCDIGITAL	2.990,00



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 50/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Organização Administrativa

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor: 37639	ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME	GRCDIGITALGRCDIGITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3.000,00			
	1	2.990,00			


DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS
Pregoeiro


CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretário

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, às empresas:

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME - CNPJ 22.762.257/0001-13 – RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 – 1º ANDAR SALA 04 - CENTRO – GUAIRAÇA-PR - CEP 87.880-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 050/2017-PMJ.

Contrato nº 105 /2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 11 de Setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, às empresas:

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME - CNPJ 22.762.257/0001-13 – RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 – 1º ANDAR SALA 04 - CENTRO – GUAIRAÇA-PR - CEP 87.880-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 050/2017-PMJ.

Contrato nº 105 /2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 11 de Setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO

MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@cmairinck.com.br

PORTARIA Nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, EXPEDITA DE ALMEIDA FARIAS, cargo de SERVENTE, portador da Carteira de Identidade, RG. 5.993.133-4/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 11/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 37/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregoeiro presencial nº 37/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CLÉBER CONSTANTINO BEGA & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 117, 118, 120, 122, 123.	R\$ 70.732,20
02	RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME	22, 39, 111, 121.	R\$ 1.735,00
03	ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME	21, 59, 90, 91, 103, 104, 112, 114, 116, 119.	R\$ 2.860,00
04	ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME	28, 29, 31, 32, 72, 94, 95, 96, 97.	R\$ 11.415,40

São José da Boa Vista-Pr. 06 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.189/2017

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal 1.049/2015 e suas respectivas alterações e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 1.049/2015 de 03 de junho de 2015, que institui no Município de Siqueira Campos o pagamento de Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ_ABI), aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 565-1252 - fax 565 1288

CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 56/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição materiais elétricos, eletrônicos, telefônicos e de rede destinados a reparos e manutenção dos prédios públicos”, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: CLÉBER CONSTANTINO BEGA & CIA LTDA ME no valor total de R\$ 70.732,20 (Setenta mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME no valor total de R\$ 1.735,00 (Mil setecentos e trinta e cinco reais), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R\$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais), ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME no valor total de R\$ 11.415,40 (Onze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). São José da Boa Vista, 06 de setembro de 2017.

Willys Manoel Barbosa

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.190/2017

SÚMULA: "Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Públicos				
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo				
15.452.0058-1.017.000 Operação de Crédito				
	4.4.90.52.00.00.00	1611	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.130, de 28 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2017 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Públicos	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo				
15.452.0058-1.017.000 Operação de Crédito				
	4.4.90.52.00.00.00	1611	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na fonte 611 – rubrica 4.2.1.1.2.00.11.01.00 Operação de Crédito no valor de R\$ 1.400.000,00.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO 105/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI-ME**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em organização administrativa, conforme especificações constantes no Objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0-SSP/PR, e a empresa **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI-ME**, com sede na cidade de GUAIRAÇA-PR, sita na RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183, 01º ANDAR SALA 04 - CENTRO, CEP: 87.880-000, CNPJ/MF sob nº 22.762.257/0001-13, representada por sua Representante Legal, Sra. **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de GUAIRAÇA/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.300.149-96 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.352.650-3-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, atendimento in-loco, conforme especificações constantes na proposta de preços da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: A empresa **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
2. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme exigências do Município de Japira/PR, no prazo estipulado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1. Fazer o pedido na forma ajustada, e,
- 1.2. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 2.1. Acompanhamento, com no mínimo 02 (duas) vezes/dias, por semana na sede do Município em lugar estipulado pela Administração no momento do contrato;
- 2.2. Acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, com análise técnica e parecerista, sob os aspectos;
- 2.3. Referendados junto à Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União 8443/92.
- 2.4. Consultas, Pareceres e assessoramento de processos administrativos referentes ao Município, de análise recomendatória preventiva do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União.
- 2.5. Análise, acompanhamento e assessoramento a processos que tramitam nas Cortes de Contas do Paraná e da União.
- 2.6. Assessoria dos processos licitatórios, contratos administrativos e convênios, com base nas decisões e recomendações atuais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União.
- 2.7. Reuniões mensais ou quinzenais (critério da administração), junto aos funcionários responsáveis pelo controle interno, procuradoria, comissão de licitações e órgãos envolvidos pela atribuição do objeto.
- 2.8. Fornecer ferramenta consultiva na modalidade e-mail, no ato da assinatura do contrato, que será adotada entre a administração e a fornecedora do respectivo serviço, para consultas e respostas oriundas das atividades acima descritas, sem prejuízo de outras ferramentas disponíveis e usuais.
- 2.9. Prestar o serviço de forma semanal, com atendimento de corpo técnico junto à administração, bem como no escritório da empresa contratada, telefone e e-mail, conforme conveniência da administração.
- 2.10. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;
- 2.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste PREGÃO PRESENCIAL;
- 2.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE** em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017-PMJ.

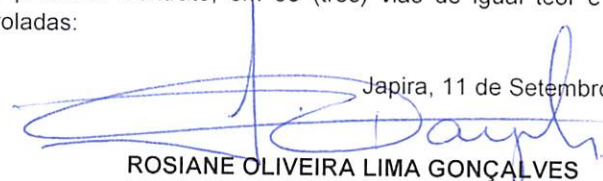
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira, 11 de Setembro de 2017.

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____